

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**XIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL**  
**SUBSTITUTO DA 5ª REGIÃO**

Justificativas de alteração do gabarito de itens  
(com base no caderno de prova modelo disponível no *site* do Cespe)

<b>ITEM</b>	<b>GABARITO PRELIMINAR</b>	<b>GABARITO DEFINITIVO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>9</b>	<b>C</b>	-	<b>Deferido c/anulação</b>
Compete ao STF julgar mandado de segurança impetrado contra ato do presidente da Câmara dos Deputados, e não à justiça federal. Por esse motivo, opta-se pela anulação da questão.			
<b>42</b>	<b>E</b>	-	<b>Deferido c/anulação</b>
Além da opção apontada como gabarito preliminar, a opção que afirma que o registro civil de nascimento é isento de custas também está correta. Por esse motivo, opta-se pela anulação da questão.			
<b>47</b>	<b>D</b>	-	<b>Deferido c/anulação</b>
O assunto abordado na opção apontada como gabarito preliminar extrapola os objetos de avaliação estabelecidos no edital de abertura do concurso. Por esse motivo, opta-se pela anulação da questão.			
<b>94</b>	<b>A</b>	-	<b>Deferido c/anulação</b>
Por haver divergência doutrinária quanto ao conceito de arbitragem – assunto abordado na opção apontada como gabarito preliminar –, opta-se pela anulação da questão.			
<b>96</b>	<b>E</b>	-	<b>Deferido c/anulação</b>
Ao contrário do afirmado na opção apontada como gabarito, a procuração para a postulação do pedido do demandante não é obrigatória em todos os casos. Sendo assim, opta-se pela anulação da questão.			
<b>98</b>	<b>C</b>	-	<b>Deferido c/anulação</b>
Por haver divergência doutrinária no conceito de dano indireto – assunto abordado na opção apontada como gabarito preliminar –, opta-se pela anulação da questão.			
<b>100</b>	<b>C</b>	-	<b>Deferido c/anulação</b>
Considerando-se que, na opção apontada como gabarito preliminar, não se especificaram todos os elementos para configuração do crime nela considerado, opta-se pela anulação da questão.			